



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público da Câmara Municipal de Matelândia-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado da questão pede que o candidato assinale a alternativa incorreta com base nas informações do texto e nas relações existentes entre as partes que o compõem. Desta forma, a alternativa a “Uma estação de medição de gás chamada Sudzha foi atacada.” é correta de acordo com o primeiro parágrafo do texto. A alternativa B “O presidente americano Donald Trump ligou para o presidente russo Vladimir Putin.” é correta de acordo com o seguinte trecho do texto: O presidente russo Vladimir Putin concordou em interromper temporariamente os ataques a alvos de energia na Ucrânia após um longo telefonema com o presidente Donald Trump na terça-feira, embora ele tenha parado antes de assinar um cessar-fogo mais amplo para encerrar o conflito de três anos na Ucrânia. A alternativa C “Com o ataque à estação, o transporte de gás natural por Sudzha foi encerrado.” é claramente a alternativa INCORRETA de acordo com o seguinte trecho do texto: O transporte de gás natural por Sudzha foi encerrado em 1º de janeiro de 2025, após Kiev se recusar a renovar o contrato.



A alternativa D “Nem a Rússia, nem a Ucrânia assumiram o ataque à estação de Sudzha.” é correta de acordo com o título e os três primeiros parágrafos do texto. A alternativa E “O presidente russo Vladimir Putin e o presidente ucraniano Volodymyr Zelensky mostram-se dispostos a uma pausa no ataque a alvos de energia” é correta de acordo com o penúltimo e último parágrafos do texto.

QUESTÃO 02 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão exige do candidato o conhecimento do que são os gêneros textuais e os tipos textuais. Gêneros textuais são os textos materializados em situações comunicativas recorrentes (MARCUSCHI, 2008, p. 154) como, por exemplo, a notícia, o telefonema, o sermão. Tipos textuais são as construções teóricas definidas pela natureza linguística de sua composição como aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais (MARCUSCHI, 2008, p. 154). Os tipos textuais abrangem poucas categorias como a narração, argumentação, exposição, descrição e injunção. No caso do texto em questão, ele materializa-se no gênero textual notícia, sendo seu tipo textual predominante a narração, pois relata ações reais ocorridas no espaço e no tempo.

Referência Bibliográfica: MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

QUESTÃO 06 – GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “D” PARA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A ALTERNATIVA “B”, tendo em vista que a única alternativa que apresenta palavra oxítona é a letra “B”, após.

QUESTÃO 07 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que advérbio é a palavra invariável morfológicamente que expressa uma circunstância (lugar, tempo, modo, intensidade, etc.) e sintaticamente modifica um verbo, adjetivo, um outro advérbio ou toda uma frase (MESQUITA, 1999, p. 348). No período em tela, o



advérbio de intensidade *mais* modifica o adjetivo *amplo* acrescentando esta circunstância a ele.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 09 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o acento indicativo de crase será sempre usado quando o termo regente exigir a preposição a posposta e o termo regido admitir o artigo feminino a (MESQUITA, 1999, p. 367). No período em tela, a crase foi empregada por regência verbal do verbo *entregar* que exige a preposição e está seguido por um substantivo feminino.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 18 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

Dados: 10; 10; 20; 30; 30.

$$S = \sqrt{\frac{(10-20)^2 \cdot (10-20)^2 \cdot (20-20)^2 \cdot (30-20)^2 \cdot (30-20)^2}{5-1}}$$

$$S = \sqrt{\frac{400}{4}} = 10$$

Alternativa correta letra B.



CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o caso citado envolveu falhas operacionais no sistema de saúde do Rio de Janeiro, onde seis pacientes foram infectados após transplantes devido à violação de protocolos de testagem de doadores por um laboratório terceirizado, que adulterou procedimentos para reduzir custos. Trata-se de um erro sistêmico, não epidemiológico, confirmado por investigações policiais e amplamente divulgado na mídia. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: INFECCÕES por HIV ocorreram por erro de procedimentos visando lucro, diz polícia. CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/infecoes-por-hiv-ocorreram-por-erro-de-procedimentos-visando-lucro-diz-policia/>. Acesso em: 10 out. 2024.

LABORATÓRIO investigado por erros em testes de HIV foi contratado para fazer 1,7 milhão de exames no estado do Rio. O Globo, 16 out. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/10/16/laboratorio-investigado-por-erros-em-testes-de-hiv-foi-contratado-para-fazer-17-milhao-de-exames-no-estado-do-rio.ghtml>. Acesso em: 10 out. 2024.

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Heloísa Teixeira é a única alternativa que atende integralmente ao enunciado. Quanto ao sobrenome materno, passou a assinar publicamente seus textos como “Teixeira”, herdado de sua mãe Maria Amélia Cesário Alvim Teixeira. O fato foi marcante porque seu sobrenome anteriormente utilizado se refere a uma das mais prestigiosas linhagens acadêmicas brasileiras, o sobrenome do ex-marido como “Buarque de Hollanda”. Além disso, sua trajetória alinha-se aos demais requisitos: organização de arquivos digitais como a “Universidade das Quebradas”, e curadoria de projetos pioneiros sobre diversidade, como “Estética da Periferia”, e sua discussão essencial sobre feminismo no Brasil. Embora as demais alternativas também sejam de importantes intelectuais, o que é importante para a coesão da questão, não atendem ao critério do sobrenome materno. Nos dois casos citados, Djamila Taís Santos Ribeiro é filha de Erani



Benedita dos Santos, que por sua vez é filha de José dos Santos e Antônia Bueno dos Santos. Utiliza, portanto, o sobrenome paterno de Joaquim José Ribeiro dos Santos. Já Lélia Gonzalez utilizava o sobrenome do ex-marido Luís Carlos Gonzalez, como homenagem a ele após sua perda pessoal. A única alternativa que atende integralmente ao comando da questão é Heloísa Teixeira. Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: CNN BRASIL. Heloísa Teixeira, ex-Buarque de Hollanda, toma posse na Academia Brasileira de Letras. 29 mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/heloisa-teixeira-ex-buarque-de-hollanda-toma-posse-na-academia-brasileira-de-letras/>. Acesso em: 3 out. 2023.

FOLHA DE S.PAULO. Doméstica idosa que morreu no Rio cuidava da patroa contagiada pelo coronavírus. Coluna de Djamila Ribeiro, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/djamila-ribeiro/2020/03/domestica-idosa-que-morreu-no-rio-cuidava-da-patroa-contagiada-pelo-coronavirus.shtml>. Acesso em: 4 maio 2025.

G1. Morre escritora Heloísa Teixeira, ex-Buarque de Hollanda, aos 85 anos. Globo, 28 mar. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/03/28/morre-escritora-heloisa-teixeira.ghtml>. Acesso em: 3 out. 2023.

GELEDÉS. Lélia Gonzalez e a construção de um legado. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/lelia-gonzalez-e-a-construcao-de-um-legado/>. Acesso em: 3 maio 2025.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Disponível em: <https://www.zahar.com.br/livro/por-um-feminismo-afro-latino-americano>. Acesso em: 3 maio 2025.

CARNEIRO, S. Escritos de uma vida. São Paulo: Editora Jandaíra, 2022. Disponível em: <https://www.jandaira.com.br/livros/escritos-de-uma-vida>. Acesso em: 3 maio 2025.

NEXO JORNAL. Djamila Ribeiro e a memória das lutas sociais. 2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2021/Djamila-Ribeiro-e-a-memoria-das-lutas-sociais>. Acesso em: 3 maio 2025.

VEJA. A explicação para Heloísa Teixeira abdicar do sobrenome Buarque. Abril, 2023. Disponível em: https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/a-explicacao-para-heloisa-teixeira-abdicar-do-sobrenome-buarque/#google_vignette. Acesso em: 3 out. 2023.



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 22 - GABARITO ALTERADO DA ALTERNATIVA “C” PARA “B”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão SERÁ ALTERADA DA ALTERNATIVA “C” PARA “B”, tendo em vista que os municípios que fazem divisa com Matelândia-PR são: Medianeira (B), Céu Azul, Capanema, Serranópolis do Iguaçu, Ramilândia e Vera Cruz do Oeste. A alternativa (C) São Miguel do Iguaçu não integra essa lista, conforme comprovado por fontes oficiais. A alternativa (B) Medianeira, por sua vez, está correta, já que é um município limítrofe de Matelândia. Portanto, o gabarito deve ser alterado para a alternativa (B).

Referência Bibliográfica: PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Mapas. Curitiba: SECID, [s.d.]. Disponível em: <https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Mapas>. Acesso em: 3 out. 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica, “Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, e os subsídios dos vereadores por Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, em parcela única, até noventa dias antes das eleições municipais, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado.”



QUESTÃO 41 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois o prazo de cancelamento do registro é de 5 anos para a penalidade de suspensão (art. 156). A alternativa B está incorreta, pois não há previsão no rol de infrações punidas com demissão (art. 157). A alternativa C está incorreta, pois a multa é limitada a 50% por dia do valor da remuneração. A alternativa D está correta nos termos do art. 154 c/c 142, IIV, do Estatuto. A alternativa E está incorreta, pois a suspensão, no caso mencionado, é limitada a 15 dias (art. 155, § 1º, do Estatuto).

QUESTÃO 42 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois é hipótese de abrangência prevista no art. 3º, I, da Lei. A alternativa B está incorreta, pois é hipótese prevista no art. 3º, III, da Lei. A alternativa C e E estão incorretas, pois são hipóteses previstas no art. 3º, III, da Lei. A alternativa D está correta, visto que não existe previsão no art. 3º da Lei.

QUESTÃO 43 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa C é a incorreta, pois nos termos do art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 113/2005, “O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas deixará de prevalecer, por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, não perdendo a validade de seu teor perante este Tribunal, bem como, não implicará em convalidação ou saneamento das irregularidades apontadas no respectivo opinativo, que serão objeto de julgamento individualizado e apartado da prestação de contas anual, enquanto ato de gestão e de ordenação de despesa.”. A alternativa B está correta, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 113/2005.



QUESTÃO 46 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que se trata de transcrição literal do art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, não tendo condão de excluir as demais hipóteses de perda do cargo previstas no texto constitucional.

QUESTÃO 49 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a alternativa B – “É possível a intervenção pelo estado, mediante requerimento da Câmara de Vereadores, no exercício de sua função fiscalizadora no âmbito municipal, dirigido ao governador, que deverá emitir um decreto e submetê-lo à apreciação da Assembleia Legislativa.” – também está correta, sendo possível a emissão de decreto de intervenção do governador mediante o requerimento da Câmara dos Vereadores (art. 20, § 1º, da Constituição do Estado do Paraná). A alternativa A está incorreta, pois exclui as demais hipóteses de intervenção estadual.

QUESTÃO 51 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, já que o art. 877 do CC dispõe que “àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.”. A alternativa B está incorreta, tendo em vista que a restituição é simples (art. 876 do CC). A alternativa C está incorreta, pois aquele que recebeu indevidamente um imóvel e o alienou em boa-fé somente responde pela quantia recebida (art. 879). A alternativa D está incorreta, pois “se o pagamento indevido tiver consistido no desempenho de obrigação de fazer ou para eximir-se da obrigação de não fazer, aquele que recebeu a prestação fica na obrigação de indenizar o que a cumpriu, na medida do lucro obtido.” (art. 881 do CC). A alternativa E está correta, pois se trata de transcrição literal do art. 882 do CC.



QUESTÃO 52 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois os atos em praticados em legítima defesa não são ilícitos. A alternativa B está incorreta, pois os atos praticados no exercício regular de um direito reconhecido não são ilícitos. A alternativa C está incorreta, pois o art. 187 do CC dispõe que “comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.”. A alternativa D está incorreta, pois o art. 186 do CC dispõe que “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”. A alternativa E está correta, pois se trata de transcrição literal do art. 188, II, do CC.

QUESTÃO 53 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está correta, nos termos do art. 784, § 4º, do CPC. A alternativa B está correta, nos termos do art. 784, § 3º, do CPC. A alternativa C está incorreta, nos termos do art. 784, § 1º, do CPC. A alternativa D está correta, nos termos do art. 785 do CPC. A alternativa E está correta, pois trata-se de transcrição literal do art. 784, § 2º, do CPC.

QUESTÃO 54 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois se o recorrente não comprovar o feriado local na interposição, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico (art. 1003, § 6º, do CPC). A alternativa B está incorreta, pois quando a decisão for proferida em audiência os sujeitos processuais serão considerados intimados. A alternativa C está correta, nos termos do art. 1004 do CPC. A alternativa D está incorreta, pois o prazo é de 15 dias (art. 1003, § 5º, do CPC). A alternativa E está incorreta, pois dispõe o CPC que “se, durante o prazo para a interposição do recurso, [...] ocorrer motivo de força maior que suspenda o curso do processo, será tal prazo restituído em



proveito da parte [...], contra quem começará a correr novamente depois da intimação.”

QUESTÃO 56 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois confunde subordinação jurídica com dependência técnica. A subordinação jurídica está ligada ao poder diretivo do empregador, e não ao monopólio técnico. A alternativa B está incorreta, pois a habitualidade não exige continuidade diária; vínculos intermitentes podem configurar relação de emprego, desde que preenchidos os demais requisitos (art. 443, § 3º, da CLT). A alternativa C está correta, pois a subordinação jurídica pode ser evidenciada pela integração do trabalhador na estrutura da empresa (subordinação estrutural), ainda que não haja ordens diretas frequentes, a exemplo do empregado que assume cargo de gestão/gerência. A alternativa D está incorreta, tendo em vista que a remuneração pode ser de formas indiretas, como comissões, prêmios, gorjetas e até mesmo vantagens in natura. A alternativa E está incorreta, visto que a personalidade impede a substituição livre pelo trabalhador.

Referência Bibliográfica: Adriana Calvo. Manual de direito do trabalho. Imprensa: São Paulo, SaraivaJur, 2020; Homero Batista Mateus da Silva. Curso de direito do trabalho aplicado. Imprensa: São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015; Mauricio Godinho Delgado. Curso de direito do trabalho. 17. ed. São Paulo, SP: LTr, 2018.

QUESTÃO 57 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois a Lei nº 6.019/74 não estabelece um valor fixo e único de capital social mínimo de R\$ 100.000,00. O capital social exigido é proporcional à quantidade de empregados, conforme previsão expressa do §3º do art. 4º-B da referida lei. A alternativa B está incorreta, pois a lei não estabelece um prazo de 12 meses. O prazo correto é de 18 meses, conforme prevê o art. 5º-C da Lei nº 6.019/74. A alternativa C está incorreta, pois a Lei nº 6.019/74 não dispõe sobre os prazo do contrato de prestação de serviços terceirizados. A alternativa D está correta, pois reflete exatamente o que dispõe o art. 5º-C da Lei nº 6.019/74, que



proíbe a contratação de empresa cujos sócios tenham sido empregados da contratante nos últimos 18 meses, salvo se o sócio for aposentado. A alternativa E está incorreta, tendo em vista que o prazo é de 18 meses e é possível a celebração do contrato caso o sócio da empresa prestadora esteja aposentado (art. 5º-C).

QUESTÃO 59 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, nos termos do art. 175 do Código Tributário Nacional, a anistia é forma de exclusão do crédito tributário.

QUESTÃO 60 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois o CTN dispõe que “mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros: II - os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras”. A alternativa B está correta, nos termos do art. 198, II, do CTN. Ressalta-se que a alternativa aborda especificamente a hipótese de solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, ocasião em que a lei expressamente exige a comprovação da instauração regular de processo administrativo. A alternativa C está incorreta, nos termos do art. 200 do CTN. A alternativa D está incorreta, pois dispõe o art. 195 do CTN que “para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.” A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 198, § 4º, do CTN.



AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS FEMININO

QUESTÃO 56 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, conforme afirmação do recurso: “Luva emborrachada é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) amplamente utilizado nas atividades de limpeza. Seu uso é fundamental para proteger o trabalhador contra o contato com produtos químicos, sujeiras e outros agentes nocivos presentes durante a higienização de ambientes públicos.”. O enunciado da questão é claro, direto e objetivo: “Todas as alternativas a seguir apresentam instrumentos e materiais utilizados na conservação e limpeza da Câmara Municipal, EXCETO:” Brilho alumínio é um material de limpeza; bucha de aço, pano de chão e rodo com cabo de borracha são instrumentos de limpeza; e a luva de borracha um EPI. Em tempo, a bucha de aço é apresentada em várias versões, depende da habilidade e conhecimento de cada profissional para que a mesma quando utilizada não se transforme em um instrumento que venha a danificar o patrimônio público.

QUESTÃO 59 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que: não é recomendável diluir cera pastosa em água, pois a cera é um produto oleoso e não se mistura bem com água. A água não é um solvente para cera, então a diluição resultaria em uma mistura imprecisa e certamente não eficaz. Já as demais opções, o álcool líquido 70 graus pode ser diluído e utilizado na desinfecção de talheres; o cloro ativo deve ser utilizado, pois é altamente concentrado; o detergente perfumado e o sabão líquido podem ser diluídos para facilitar o manuseio, uma vez que estando mais ralos sairão com mais facilidade de seus dispensadores.